

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA, ARTESANATO E TRABALHO MANUAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL

O Município de Venda Nova do Imigrante, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Venda Nova do Imigrante objetivando o Fomento à Cultura Municipal, para apoio, divulgação e possível contratação, com base nos termos a seguir:

1 - OBJETO

I - O presente Chamamento tem como objeto o cadastramento de artistas e profissionais de arte e cultura, para apoio, divulgação e credenciando-os a executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante, assim como subsidiar mapeamento de oferta e pesquisa de mercado, atualização de cadastro de artistas e profissionais de arte e cultura no Mapa Cultural; e

II - Visa aproximar, de forma democrática, artistas e profissionais de Arte e Cultura que almejam parcerias com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes áreas de expressão:

- a) Culturas Populares, Expressões Artísticas, Patrimônio Imaterial e Grupos Étnico-Culturais** em seus diversos segmentos, tais como: danças, músicas, corais, festas, literatura, folclore, artesanato, trabalho manual, arte-popular, tradições, costumes, teatro, artes plásticas, saberes, fazeres, ofícios e celebrações;
- b) Patrimônio Material**, em seus diversos segmentos, tais como: arquitetônico, acervo museológico, ou documental, ou bibliográfico, ou arquivístico, ou videográfico, ou fotográfico, ou artístico e arqueológico;
- c) Audiovisual e Culturas Digitais**, em seus diversos segmentos, tais como: filme, fotografia, vídeo, sites e mídias digitais; e
- d) Ações Transversais de Cultura e Arte Urbana**, em seus diversos segmentos, tais como: escultura urbana, pintura mural, intervenções visuais, hip-hop, DJ, dança, música, MC, grafite e outras manifestações.

2 - DO CADASTRO

I - O cadastro será o mecanismo utilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante para atingir as metas de garantias

plenas do exercício dos direitos culturais, apoio, valorização, difusão e acesso irrestrito às fontes de Cultura, principalmente aos de caráter local;

II - A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Venda Nova do Imigrante são gratuitas;

III - O cadastro será feito online no site oficial do município ou presencial na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante, situada a Rua do Ipê, 38 – Vila Betânia, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h no período de 02 de março a 30 de abril de 2020. A Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato disponibilizará funcionário para auxílio às pessoas com deficiência, aos idosos ou às pessoas iletradas para preenchimento do cadastro;

IV - Cada proponente poderá se inscrever em mais de um segmento artístico;

V - Caso o artista ou profissional de Arte e Cultura ainda não tenha feito seu registro nos mapas culturais, será sugerido que o mesmo faça seu cadastramento pelo site (<http://mapas.cultura.gov.br/>), ou o proponente autorizará os funcionários da Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante a realizar o seu cadastro, no ato da inscrição; e,

VI - A programação dos eventos promovidos ou apoiados financeiramente pelo Município contará com no mínimo de 30% (trinta por cento) de atrações locais. O candidato deverá comprovar residir no Município há no mínimo 2 anos para ter sua inscrição validada nesse quesito.

3 - DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

I - A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do município, ficando está condicionada à definição de conveniência, legalidade e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, bem como de previsão orçamentária;

II – Após o cadastramento, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato fica autorizada a usar imagens e informações incluídas no Anexo I - ficha cadastral, para efeito de divulgação como atrativo cultural e turístico do Município, independente da contratação ou dos serviços do cadastrado;

III - Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos das Leis vigentes, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade;

IV – Quando o artista for de menor de 16 anos, deverá ter obrigatoriamente um representante legal;

V – Quando for grupo ou duplas, a ficha cadastral deverá ter o nome e dos completos do representante legal e citar o quantitativo dos componentes (coral, banda, grupo ou associação);

VI - O preenchimento do quadro "Valor Pretendido", disposto no cadastramento, visa auxiliar a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato na realização de uma pesquisa de mercado, com a finalidade de atualizar os valores de contratação, considerando assim os valores cobrados pelos artistas para eventos do mesmo porte, contratados por ente público; e,

VII - O quadro "Valor Pretendido" não representa acordo e nem é critério de seleção.

4 - DOS PRAZOS

I - O cadastramento por este Chamamento Público realizar-se-á no período de 02 de março a 30 de abril de 2020; e

II - Os dados registrados no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Venda Nova do Imigrante serão mantidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante pelo prazo máximo de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 34 da Lei 8.666/93, podendo serem atualizados a qualquer momento.

5 - DA POSSÍVEL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

I - O cadastrado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal) no momento da eventual contratação;

II - Até 3 (três) dias úteis após a convocação para apresentação, o proponente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante para formalização dos procedimentos necessários para a contratação, sob pena de ser cancelada a convocação;

III - É de responsabilidade do cadastrado, apresentar toda a documentação necessária, conforme determina a legislação vigente, após convocação;

IV - A ausência de qualquer um dos documentos solicitado, conforme determina a lei, inviabiliza a contratação do proponente; e

V - A atualização do cadastro é de responsabilidade do cadastrado (endereço, telefone, e-mail, etc.), e deverá ser feito anualmente.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento;

II - presente Chamamento Público não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante; e

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

Venda Nova do Imigrante, 27 de fevereiro de 2020

Marco Antônio Grillo
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato

ANEXO I
Ficha Cadastral

Nome:											
Nome Artístico:											
Composição:	<input type="checkbox"/>	Individual	<input type="checkbox"/>	Dupla	<input type="checkbox"/>	Banda	<input type="checkbox"/>	Grupo	<input type="checkbox"/>	Associação	
Representante legal:											
CPF:						RG:					
Data de Nascimento:											
Endereço:	Rua:										
Bairro:											
Cidade / Município / UF:	Venda Nova do Imigrante / ES						CEP:	29.375-000			
Telefone:											
E-mail:											
Mapa Cultural:											
Breve Apresentação: (diga o que faz, se tiver, material de divulgação incluir)											
Breve Histórico: (diga o que já fez)											
Valor Pretendido: (Exclusivo para atrações / shows que cobram cachê)											
Área de Atuação:	<p>(<input type="checkbox"/>) Culturas Populares, Expressões Artísticas, Patrimônio Imaterial e Grupos Étnico-Culturais em seus diversos segmentos, tais como: danças, músicas, corais, festas, literatura, folclore, artesanato, trabalho manual, arte-popular, tradições, costumes, teatro, artes plásticas, saberes, fazeres, ofícios e celebrações;</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Patrimônio Material, em seus diversos segmentos, tais como: arquitetônico, acervo museológico, ou documental, ou bibliográfico, ou arquivístico, ou videográfico, ou fotográfico, ou artístico e arqueológico;</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Audiovisual e Culturas Digitais, em seus diversos segmentos, tais como: filme, fotografia, vídeo, sites e mídias digitais; e</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Ações Transversais de Cultura e Arte Urbana, em seus diversos segmentos, tais como: escultura urbana, pintura mural, intervenções visuais, hip-hop, DJ, dança, música, MC, grafite e outras manifestações.</p>										

Venda Nova do Imigrante / ES, ____ de _____ de 2020

Nome / Assinatura